



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº 014/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, através do seu Diretor-geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que no período de **19 a 28 de outubro de 2016** estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA MONITORIA DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS**, que disponibilizará bolsas a estudantes para o desenvolvimento de atividades de monitoria em laboratórios didáticos do Campus.

## **1. OBJETIVO:**

**1.1.** As monitorias em laboratórios didáticos têm como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade de apoio aos cursos que o Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste oferece, podendo, quando da sua conclusão, serem pontuadas como Atividade Complementar ou Estágio e constar no histórico escolar do estudante.

### **1.2. DAS NORMAS GERAIS:**

**1.2.1.** O presente Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria em Laboratório Didático do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, instituído por meio da Instrução Normativa nº 03, de 11 de Novembro de 2013.

**1.2.2.** A concessão da Bolsa de Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

**1.2.3.** O valor das Bolsas de Monitoria em Laboratórios Didáticos, de que trata este Edital, será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais, que serão depositados em conta-corrente do aluno, nos meses de fevereiro a julho de 2017, perfazendo o total de 6 (seis) bolsas por aluno, podendo este pagamento ser interrompido por solicitação do Orientador de Monitoria ou do Estudante Monitor.

**1.2.4.** A abertura da conta-corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

**1.2.5.** Os Estudantes Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas, prestadas nos laboratórios didáticos do Campus.

**1.2.6.** Os Estudantes Monitores deverão definir seus horários de atividades em comum acordo com os Orientadores de Monitoria, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR:**

**2.1.** Elaborar e implementar o plano de atividades com o Orientador de Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº 014/2016

- 2.2.** Divulgar a monitoria para alunos e professores dos cursos ofertados pelo Campus.
- 2.3.** Atender, supervisionado pelo Orientador de Monitoria, alunos em suas necessidades de aprendizagem.
- 2.4.** Auxiliar os professores na preparação de materiais didáticos e experimentais nos laboratórios didáticos.
- 2.5.** Aprofundar estudos teóricos que permitam um melhor desempenho na função de monitor, incluindo pesquisas sobre os temas desenvolvidos nos cursos ofertados pelo Campus.
- 2.6.** Participar das reuniões organizadas pela Coordenação de Extensão e Relações Empresarias, pelas Coordenações de Curso e pelos Orientadores de Monitoria, para tratar o desenvolvimento das monitorias nos laboratórios didáticos.
- 2.7.** Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes à sua função.
- 2.8.** Apresentar trabalhos relativos às atividades realizadas em eventos científicos ou acadêmicos.
- 2.9.** Realizar, ao final da monitoria, a avaliação do trabalho de monitoria.
- 2.10.** Auxiliar docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionado a:
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.
  - Elaboração de material didático complementar.
- 2.11.** Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.
- 2.12.** Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como exposições tecnológicas, feiras de profissões, ou outros eventos promovidos pelo Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.
- 2.13.** Elaborar, bimestralmente, o Relatório de Atividades Desenvolvidas.
- 2.14.** Fica vedado ao estudante monitor o desenvolvimento de atividades burocráticas de ensino, como substituir o professor em sala de aula, elaborar questões de prova, aplicar provas ou corrigi-las, preencher diário de classe e plano de ensino, entre outras atividades que são de responsabilidade exclusiva do professor.

### **3. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS DE MONITORIA:**

**3.1.** As bolsas para monitoria em laboratórios didáticos, segundo regulamentos do presente Edital, estão disponíveis conforme especificado no quadro abaixo:

LABORATÓRIO DIDÁTICO	TURNO DE ATIVIDADE	VAGAS
Biologia	Matutino	01
	Vespertino	01
Eletrotécnica	Matutino	01
	Vespertino	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº 014/2016

LABORATÓRIO DIDÁTICO	TURNO DE ATIVIDADE	VAGAS
Física	Matutino	01
	Vespertino	01
Informática	Matutino	01
	Vespertino	01
Matemática	Matutino	01
	Vespertino	01
Química	Matutino	01
	Vespertino	01

#### 4. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO MONITOR:

**4.1.** Possuir matrícula regular e ativa em um dos cursos ofertados pelo Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e o período de permanência dos mesmos nesses cursos deve ser compatível com o período previsto para pagamento das bolsas definidas pelo presente Edital – fevereiro a julho de 2017.

**4.2.** Ter frequência e assiduidade igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas que estiver cursando.

**4.3.** Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

**4.4.** Não acumular qualquer modalidade de bolsa, incluindo bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades remuneradas ou assistência estudantil.

**4.5.** Ser aprovado na seleção para monitoria.

**4.6.** Demonstrar bom desenvolvimento das capacidades de se relacionar com pessoas e comunicar-se por meio da linguagem oral e escrita, além de pensar em estratégias para facilitar a aprendizagem.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

**5.1.** Para concorrer ao processo de seleção de Bolsas de Monitoria o candidato deverá cursar, no mínimo, o 2º ano ou 2º semestre de um dos cursos oferecidos pelo Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, conforme a modalidade do curso.

**5.2.** As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, das 08 h às 13 h, até as 13 h do dia 28 de outubro de 2016, sendo necessário que o candidato apresente, no ato da inscrição, o Formulário de Inscrição (disponível na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais), preenchido e assinado, e seu histórico escolar.

**5.3.** A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria em Laboratórios Didáticos do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº 014/2016

**5.4.** O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

**5.5.** O Candidato deverá inscrever-se para apenas uma das vagas disponíveis para monitoria em laboratórios didáticos, conforme discriminado no item 3.1.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MONITORES:**

**6.1.** A seleção dos Monitores obedecerá a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

**6.2.** Para o procedimento de seleção, a comissão responsável pelo processo de seleção deverá:

- I. Verificar o cumprimento dos critérios definidos para inscrições dos candidatos.
- II. Verificar se os alunos inscritos cumprem os requisitos para assumirem a vaga de monitor.
- III. Observar a frequência e assiduidade igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- IV. Calcular a Nota Média do aluno, determinada através da média aritmética simples entre as notas obtidas pelo aluno em todos os componentes curriculares completamente cursados pelo mesmo, atribuindo-se nota 0 (zero) aos componentes curriculares onde o aluno não tenha sido aprovado.
- V. Promover as entrevistas com os candidatos.

**6.3.** As entrevistas serão agendadas pela comissão responsável pelo processo de seleção, em ordem alfabética dos candidatos e respeitando os horários regulares de atividades acadêmicas dos mesmos, sendo esta agenda divulgada através do site <http://www.plc.ifmt.edu.br> no dia 28/10/2016.

**6.4.** O Candidato que não comparecer à entrevista será excluído do processo seletivo regido por este Edital.

**6.5.** A cada entrevistado será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), baseando-se a entrevista nos seguintes critérios

- I. Perfil de formação do curso do aluno e o laboratório didático para o qual o mesmo se inscreveu.
- II. Defesa apresentada pelo aluno sobre seu o interesse no desenvolvimento da monitoria.
- III. Disponibilidade do aluno para desenvolvimento das atividades de monitoria.
- IV. Aderência entre o perfil do aluno e atribuições típicas da atividade de monitoria.

**6.6.** A nota final de cada candidato será a média aritmética simples entre a nota da entrevista e a Nota Média obtida pelo aluno, conforme análise do seu histórico escolar.

**6.7.** Caso necessário, serão utilizados para desempate os seguintes critérios, nesta ordem: maior nota na entrevista e maior Nota Média obtida pelo aluno, conforme análise do seu histórico escolar.

**6.8.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas notas finais, sendo a classificação apresentada para cada um dos laboratórios didáticos com vagas disponíveis para bolsas de monitoria, conforme discriminado no item 3.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº 014/2016

## 7. DO CRONOGRAMA:

7.1. A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

Período de Inscrições	19 a 28/10/2016
Período para Realização das Entrevistas	31/10 a 01/11/2016
Resultado Preliminar	01/11/2016
Prazo para Recursos	03/11/2016
Resultado Final	04/11/2016
Entrega dos dados da conta-corrente dos alunos selecionados.	05/11/2016

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade do Departamento de Ensino do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, acompanhado da Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do Campus.

8.2. Os candidatos deverão se basear no Regulamento do Programa de Monitoria em Laboratório Didático do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e deverão seguir, rigorosamente, as instruções estabelecidas neste Edital.

8.3. A documentação e as informações prestadas pelos participantes do Edital serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse último caso, a aplicação das medidas legais pertinentes.

8.4. O resultado final será homologado pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino e pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

8.6. O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria em Laboratório Didático do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, ou caso não entregue em dia documentações que forem solicitadas.

Pontes e Lacerda, 17 de outubro de 2016.

**Original Assinado Por:**

**Vanderluce Moreira Machado Oliveira**

Diretor-geral Substituta – *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

Portaria nº 1.509, de 22/08/2014